



Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º: 201210267000832
INTERESSADO: FAPEG
ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º. 003/2013

Cuida o presente, de pedido de impugnação ao edital da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás feito pela empresa Brasil Telecom Celular S/A, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 003/2013.

Processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos celulares, acesso 3G e de Modem USB para conexão, em regime de comodato, abrangendo serviços locais e roaming nacional, destinados a esta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

Tornamos ao conhecimento de todos os interessados no processo licitatório, que *o teor do pedido de impugnação de Edital*, imputado tempestivamente pela empresa citada acima bem como a resposta do Pregoeiro desta Fundação, encontram-se nos autos nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.fapeg.go.gov.br, conforme aduzido:

Respostas aos fundamentos da impugnação ao Edital

I) IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO FATURA COM CÓDIGO DE BARRAS

Resposta: A Administração Pública Estadual, efetua os seus pagamentos por meio de Ordem Bancária à Caixa Econômica Federal, que efetua o devido pagamento na conta corrente informada pela CONTRATADA, será cumprido o determinado no item 18 do Edital.

II) IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

Resposta: Conforme resposta no item anterior, o pagamento realizado pela Administração é feito por ordem bancária à Caixa Econômica Federal, banco que administra os pagamentos do estado, e o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento é de responsabilidade da Contratante e não da Contratada.

III) IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PRAZO ENTREGA E HABILITAÇÃO

Resposta: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, julgamos que o prazo é ideal, uma vez, que após a adjudicação e homologação deste certame, até a emissão da nota de empenho e assinatura do termo de contrato, transcorrerá aproximadamente uns 30 (trinta) dias, portanto, é um prazo exequível para qualquer empresa.

IV) IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Resposta: Acreditamos que os valores estão dentro do praticado no mercado, principalmente para a plataforma do Governo, o que ocorre é que os preços não estão superfaturados, digo altos, para depois haver redução na hora do pregão, portando, será mantido os valores da planilha.



Comissão Permanente de Licitação

V – IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Para interesse da administração pública na efetivação de sua atividade finalísticas os aparelhos deverão atender as especificações técnicas contidas no subitem 4.3 do Termo de Referência.

Pelos questionamentos acima expostos, negamos provimento à impugnação apresentada pela empresa VIVO S/A, mantendo inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2013, entendendo que o referido instrumento se encontra em conformidade com os ditames legais e apto a garantir a execução do contrato, atendendo ao interesse público.

Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2013.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro